



COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITAIS
REPÚBLICA DE ANGOLA

Complexo Administrativo Clássicos de Talatona, Rua do MAT, 3 B, GU 19 B, Bloco A5, 0, 1º e 2º | Luanda, Angola
Tel.: +244 222 70 46 00 – Fax: +244 222 70 46 09 – E-mail: institucional@cmc.gv.ao
UO/OD 5477 – NIF 7403008227

INSTRUÇÃO N.º 004/CMC/06-17

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PELAS ENTIDADES CERTIFICADORAS DE PERITOS AVALIADORES DE IMÓVEIS DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLECTIVO IMOBILIÁRIOS

Considerando que as Entidades Certificadoras de Peritos Avaliadores de Imóveis dos Organismos de Investimento Colectivo Imobiliários, adiante designadas por Entidades Certificadoras, são obrigadas a prestar à Comissão do Mercado de Capitais (CMC) um conjunto de informações periódicas, necessárias para assegurar um melhor acompanhamento das suas actividades, nos termos definidos no Regulamento n.º 1/14, de 31 de Janeiro, sobre os Peritos Avaliadores de Imóveis dos Organismos de Investimento Colectivo Imobiliários;

Havendo a necessidade de actualizar a Instrução n.º 01/CMC/05-16, de 17 de Maio, sobre a Prestação de Informação pelas Entidades Certificadoras de Peritos Avaliadores de Imóveis dos Organismos de Investimento Colectivo Imobiliários, face à entrada em funcionamento do Sistema Informático de Supervisão e Fiscalização da CMC, no sentido de tornar os procedimentos de envio de informação mais céleres, reforçando a sua segurança, rigor e qualidade;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 17.º e no n.º 5 do artigo 33.º, todos do Código dos Valores Mobiliários, conjugados com a alínea c) do artigo 19.º do Estatuto Orgânico da CMC, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 54/13, de 6 de Junho, o Conselho de Administração da CMC, delibera, pela presente Instrução, o seguinte:

1. As Entidades Certificadoras devem enviar à CMC até 30 (trinta) dias após o final do semestre o programa curricular adoptado para o curso de Avaliação Imobiliária, em formato físico, para o endereço sede da CMC, e em formato PDF, através do Sistema de Supervisão e Fiscalização (SISF) da CMC, através do *link*: <https://extranet.cmc.gv.ao>.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, do programa curricular devem constar os seguintes elementos:
 - a) Programa da formação, com abordagem, no mínimo, das seguintes matérias:
 - i. Conceitos de avaliação imobiliária;
 - ii. Noções básicas de Matemática Financeira;
 - iii. Legislação de Direito Fiscal;
 - iv. Conceito de organismos de investimento colectivo imobiliários;
 - v. Métodos tradicionais de avaliação imobiliária;
 - vi. Avaliação para fins específicos – Regime fiscal e expropriações;
 - vii. Avaliação de terrenos rústicos e urbanos;
 - viii. Métodos avançados de avaliação;
 - ix. Análise de casos e projecto individual – Casos práticos;
 - x. Ética, Deontologia e *standards* de avaliação imobiliária.
 - b) Metodologia de ensino;
 - c) Carga horária;
 - d) Calendário;



COMISSÃO
DO MERCADO
DE CAPITAIS
REPÚBLICA DE ANGOLA

- e) Público-alvo; e
 - f) *Curriculum Vitae* dos formadores.
3. As Entidades Certificadoras devem enviar, até ao dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do final do semestre, o número de pessoas por si certificadas, descrevendo:
 - a) O nome das pessoas certificadas;
 - b) A data em que estas pessoas participaram da formação; e
 - c) A carga horária submetida.
 4. Os ficheiros enviados pelas Entidades Certificadoras devem obedecer o limite máximo de 250 Mb, de forma a facilitar os procedimentos de recepção e tratamento da informação.
 5. A denominação do ficheiro deve ser simples, concisa e corresponder ao conteúdo do mesmo.
 6. É revogada a Instrução n.º 01/CMC/05-16, de 17 de Maio, sobre a Prestação de Informação pelas Entidades Certificadoras de Peritos Avaliadores de Imóveis dos Organismos de Investimento Colectivo Imobiliários.
 7. As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação da presente Instrução são resolvidas pelo Conselho de Administração da CMC.
 8. A presente Instrução entra em vigor no dia 10 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS, em Luanda, aos 21 de Junho de 2017.

O Presidente em Exercício

Mário Gavião

